



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

Sub-Eixo: Ênfase em Direitos Humanos

DIREITOS HUMANOS E LUTA DE CLASSES: DESAFIOS PARA ORGANIZAÇÃO POPULAR

Juliana Menas Vieira¹

Resumo: O presente trabalho reúne reflexões teórico-práticas desenvolvidas no decorrer de projetos de extensão e pesquisa na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Busca brevemente analisar a temática dos Direitos Humanos inserida no campo das organizações populares de caráter classista, evidenciando os desafios presentes no atual cenário da luta de classes no contexto brasileiro.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Movimentos Sociais; Luta de classes; Brasil.

Abstract: The present work brings together the theoretical and practical reflections developed during extension and research projects at the Federal University of the State of Rio de Janeiro. It seeks briefly to analyze the Human Rights theme within the field of popular organizations of class character, highlighting the challenges present in the current scenario of class struggle in the Brazilian context.

Keywords: Human Rights; Social movements; Class struggle; Brazil.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho sintetiza algumas reflexões elaboradas no decorrer dos projetos de extensão e pesquisa “A luta por moradia em São Gonçalo: a experiência do MTST na Ocupação Zumbi dos Palmares” e “A produção de sujeitos coletivos na periferia metropolitana do Rio de Janeiro: a experiência do MTST em São Gonçalo”, desenvolvidos entre 2015 e 2018, no curso de graduação em Serviço Social na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Parte, portanto, de uma experiência concreta: a construção do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, entre 2014 e 2018, no município de São Gonçalo - região metropolitana do estado do Rio de Janeiro.

Tomamos como temática central os Direitos Humanos compreendendo-os como parte e resultado da dinâmica da luta de classes. Pretendemos, a partir destas reflexões, tecer algumas contribuições às lutas travadas pela classe trabalhadora pelo reconhecimento legal de suas necessidades concretas, compreendendo os limites da positividade dessas necessidades, ao mesmo tempo que sua possibilidade de impacto concreto para vida e para as lutas pela emancipação humana. Para esta tarefa enfatizamos a necessidade de uma “Concepção Dialética dos Direitos Humanos” (RUIZ, 2014). A necessidade desta concepção busca em primeira instância evidenciar que os direitos não são naturais, mas sim formulados

¹ Profissional de Serviço Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: menasvieira.juliana@gmail.com.

e disputados por seres sociais na dinâmica de produção, reprodução ou superação do modo de sociabilidade ao qual estão inseridos.

A partir desta perspectiva dialogamos com os desafios presentes no atual contexto social, econômico e político brasileiro os quais incidem diretamente nas experiências de organização popular. Localizaremos estes desafios no cenário latino americano, ressaltando como elementos estruturantes destes países as relações de superexploração e, portanto, de dependência aqui presentes. Consideramos estes elementos indispensáveis por serem determinantes da dinâmica da luta de classes que aqui se desenvolve. Trataremos em especial dos elementos identificados na experiência do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto no município de São Gonçalo, considerando as transformações na intervenção deste movimento no território.

A pertinência deste estudo para o Serviço Social está relacionada à articulação da categoria profissional aos movimentos sociais vinculados à classe trabalhadora. Consideramos a relação entre Serviço Social e Movimentos Sociais como elemento chave ao longo do processo de ruptura com o conservadorismo historicamente vinculado à profissão, bem como para a construção do projeto ético-político profissional, reformulação das diretrizes curriculares da formação do Assistente Social e na elaboração dos princípios e valores do Código de Ética Profissional (1993) enquanto documentos que expressam, normatizam e regulamentam os princípios deste projeto. A Lei da Regulamentação da Profissão nº 8662/93 em seu artigo 4º inciso IX, expõe que cabe ao assistente social “prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade”. (BRASIL, 2011, p. 45) Por sua vez, o Código de Ética do profissional de Serviço Social (1993) expõe, no 9º princípio fundamental, a importância da “articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as”. (BRASIL, 2011, p.24) E no Art. 12 do mesmo documento é exposto como direito profissional do assistente social “apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania”. (BRASIL, 2011, p.34) Assumir o compromisso com os interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora expresso nessa relação, também hoje deve ser parte constituinte da resistência aos ataques à democracia e ao aprofundamento das desigualdades presentes no contexto latino americano.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 A necessidade de uma concepção dialética dos Direitos Humanos

A estrutura do sistema capitalista é caracterizada centralmente pela existência de duas classes sociais de interesses antagônicos - a classe trabalhadora e a burguesia - os quais se estabelecem através de relações de exploração, opressão e dominação de uma classe sobre a outra. A relação com que se estabelece a hegemonia² de uma classe sobre a outra envolve uma série de disputas (desiguais pelas próprias características das classes) e, por conseguinte, conflitos entre as classes sociais. Assim, a produção dos direitos neste modo de sociabilidade é caracterizada por ser produto histórico social de conflitos entre as classes sociais representando interesses distintos determinados por diferentes momentos históricos de correlações de forças mais ou menos favoráveis para cada uma das classes sociais.

Essas dinâmicas são mediadas pela dimensão da luta de classes. Com interesses antagônicos as classes sociais criam - sob condições extremamente desiguais - seus mecanismos de organização e mobilização. Nesse sentido, destacamos os esforços desenvolvidos pela classe trabalhadora a nível mundial desde sua própria conformação enquanto classe por desenvolver organizações e movimentos sociais vinculados às suas necessidades enquanto seres sociais inseridos neste modo de sociabilidade. Ainda que estes esforços não tenham significado até o presente momento força tal capaz de superar as estruturas do modo societário vigente, estas lutas já foram traduzidas em importantes avanços com o reconhecimento de algumas dessas necessidades nos marcos do capitalismo.

A criação de um sistema de proteção universal de Direitos Humanos surge como fruto dessas lutas e disputas sociais. Apresenta-se como um campo de notória relevância para a classe trabalhadora pelas possibilidades abertas para a organização popular e mobilização popular em torno de seus interesses. A construção deste sistema envolve contradições inerentes ao modo de produção capitalista e, portanto, seus marcos legais

²Utilizamos o conceito de hegemonia desenvolvido nas obras de Antonio Gramsci. Em especial no que se refere aos modos de dominação: “uma classe é dominante em dois modos, isto é, ‘dirigente’ e ‘dominante’. É dirigente das classes aliadas e dominante das classes adversárias. Por isso, já antes da chegada ao poder uma classe pode ser ‘dirigente’ (e deve sê-lo); quando chega ao poder torna-se dominante, mas continua a ser ‘dirigente’” GRAMSCI, Antonio. *Quadernidelcarcere: edizione critica a cura di Valentino Gerratana*. Torino: Einaudi, 1977. Q 1, § 44, p. 41. E como se exerce essa dominação: “O exercício normal da hegemonia no terreno que tornou clássico do regime parlamentar é caracterizada por uma combinação da força e do consenso que se equilibram, sem que a força ultrapasse muito o consenso, aparecendo assim apoiada no consenso da maioria expresso pelos organismos da opinião pública” GRAMSCI, Antonio. *Quadernidelcarcere: edizione critica a cura di Valentino Gerratana*. Torino: Einaudi, 1977. Q 1, § 48, p. 59.

possuem limites no seu interior. A compreensão dos limites e contradições deste sistema implica a necessidade de uma perspectiva dialética dos Direitos Humanos (RUIZ, 2015) no campo das lutas sociais por uma sociedade sem exploração e opressão compreendendo que somente a partir desta será possível materializar a universalização do pleno desenvolvimento das potencialidades humano-genéricas bem como, das necessidades criadas e recriadas pelos seres sociais.

Estas reflexões nos levam a alguns apontamentos: o primeiro é que se todos os direitos são resultados de disputas entre seres sociais de diferentes interesses em uma determinada ordem societária, todos os direitos são humanos e sociais; o segundo é que não há no interior da sociedade capitalista condições de acesso à universalização de direitos, pois não se trata de uma sociedade humanamente emancipada³ mas uma sociedade baseada na desigualdade, exploração e opressão; o terceiro é conforme Ruiz, Pequeno & Veloso (2015, p.60) “[...] o Direito, em uma sociedade capitalista tem como premissa central a normatização do processo de compra e venda da força de trabalho, por meio de um contrato.” Este caráter resulta numa certa legitimação à exploração da exploração da força de trabalho. Contudo, a dimensão legal não é a única constituinte do Direito, ela é “a forma social que o Direito assume na sociedade capitalista” (Ruiz, Pequeno & Veloso, 2015, p.61).

Numa dimensão dialética, por exemplo, o direito se relaciona centralmente com a produção da necessidade e não estará necessariamente prevista em legislações. Apesar das múltiplas dimensões do Direito, a dimensão da legalidade é a que constitui centralmente a aparência do debate dos direitos humanos. Por trás desta estão os conflitos que envolveram o processo de legalização e a própria essência isto é, as diferentes necessidades humanas em disputas.

Um exemplo claro é a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, considerada um dos mais importantes marcos dos direitos humanos, ela é resultado da ascensão da burguesia francesa em detrimento do Antigo regime, através da Revolução Francesa. O lema “igualdade, liberdade e fraternidade ocultava seu caráter eminentemente burguês elaborada com base em concepções liberais apontando para uma falsa universalidade de interesses. Karl Marx em “A Questão Judaica” desmistifica tanto a Declaração dos Direitos do Estado de Virgínia, de 12 de junho de 1776 de origem norte americana, quanto a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 26 de agosto de 1789 de origem francesa. Elucida que as falsas neutralidade e universalidade ocultam a

³Tomamos como referência o conceito de emancipação humana elaborado por MARX (1893) “Só quando o homem individual retoma em si o cidadão abstrato e, como homem individual - na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais -, se tornou ser genérico; só quando o homem reconheceu e organizou as suas forças próprias como forças sociais e, portanto, não separa mais de si a força social na figura da força política - só então está consumada a emancipação humana.”

defesa da propriedade privada do homem “egoísta” burguês. Trata-se da liberdade de desfrutar e assegurar seu patrimônio; a igualdade por sua vez está intimamente ligada à liberdade, restringindo-se à igualdade dos direitos em detrimento da desigualdade decorrente da produção de riqueza.

Nenhum dos chamados direitos humanos ultrapassa, portanto, o egoísmo do homem, do homem como membro da sociedade burguesa, isto é, do indivíduo voltado para si mesmo, para seu interesse particular, em sua arbitrariedade privada e dissociado da comunidade. Longe de conceber o homem como um ser genérico, esses direitos, pelo contrário, fazem da própria vida genérica, da sociedade, um marco exterior aos indivíduos, uma limitação de sua independência primitiva. O único nexos que os mantém em coesão é a necessidade natural, a necessidade e o interesse particular, a conservação de suas propriedades e de suas individualidades egoístas. (MARX, 1893)

Outros exemplos de processos de lutas sociais que resultaram em importantes marcos relacionados aos direitos humanos são a “Declaração do Povo Trabalhador e Explorado” inserida mais tarde em suas linhas gerais na constituição da República Socialista Federativa Soviética Russa em 11 de maio de 1925 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 ligada aos conflitos em torno das duas guerras mundiais. Ambos os documentos são considerados marcos históricos, tanto pela proporção quanto pelo impacto dos processos sociais que envolveram suas elaborações. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 em especial significou marcou a abertura de uma nova etapa a partir do século XX: a composição dos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos. O sistema internacional de proteção aos direitos humanos é claramente um desdobramento dos fatos políticos internacionais ocorridos ao longo do século XX. A ocorrência de duas guerras mundiais, o holocausto promovido por Adolf Hitler e a Revolução Russa de 1917 e a Guerra Fria promoveram a internacionalização das relações políticas e econômicas capitalistas, o que combinado à efervescência de mobilizações populares ao redor do mundo, propiciou o desenvolvimento do chamado direito internacional”. Foram então desenvolvidas organizações, instituições, tribunais, comitês, tratados, declarações as quais compõem este sistema internacional de proteção dos direitos humanos. É necessário afirmar que não há neutralidade no desenvolvimento das ações das instituições e organizações deste sistema de proteção.

A própria criação da Organização das Nações Unidas a qual sucedeu a Liga das Nações Unidas (ligadas à ocorrência da Primeira e Segunda Guerras Mundiais respectivamente) bem como as declarações que as acompanham, refletem os diferentes projetos societários em disputa naquele momento histórico. É notória conforme Trindade (2002) a hegemonia dos países do então bloco capitalista expressas na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) como fruto das disputas e tensões entre formas

distintas de compreender a macroestrutura (dimensões econômica, políticas, culturais e outras) societária.

Mesmo que haja um predomínio da dimensão legal e positivada nos documentos internacionais que conformam o sistema internacional e nacional de promoção e proteção a direitos humanos, eles são resultado de lutas sociais, de disputas em torno de modos de organização da sociedade, de conjunturas em que as classes subalternizadas conseguiram, com suas mobilizações, impor o reconhecimento de algumas necessidades básicas como direito. (RUIZ, PEQUENO e VELOSO, 2015, p.68)

A dinâmica que o Estado desenvolve no sistema capitalista acarreta uma profunda contradição no que tange a este debate. Se por um lado o Estado é o responsável pela assinatura dos tratados e declarações, bem como pela elaboração de políticas de instrumentalização e efetivação destes direitos, por outro os agentes estatais têm sido reconhecidos como os maiores violadores dos direitos humanos, refletindo o caráter de classe que o Estado possui no sistema capitalista. Neste sentido, as disputas travadas por movimentos sociais e partidos políticos vinculados à classe trabalhadora, também organizações não governamentais (são exemplos a Anistia Internacional, Tortura Nunca Mais, Justiça Global) cumprem um papel fundamental na tarefa de promoção dos direitos humanos. Esses atores sociais através de diferentes instrumentos realizam no âmbito da sociedade civil uma pressão social a qual reflete na atuação Estatal. É importante ressaltar que os avanços favoráveis às classes subalternizadas constituem, neste modo de sociabilidade, o processo de luta de classes, mas não conformam isoladamente um processo de emancipação humana. Isto porque ocorrem nos limites da sociedade capitalista sem interrupção do modo de sociabilidade baseado na exploração e opressão classista. Entretanto estes avanços analisados na totalidade dos processos da luta de classes, principalmente no interior das particularidades dos países periféricos e dependentes latinoamericanos, cumprem o papel fundamental de assegurar condições mínimas de existência e ampliar as possibilidades de organização da classe trabalhadora com horizonte emancipatório.

2.2 Direitos Humanos no Brasil e os desafios para organização popular

A atual situação política, social, econômica e cultural dos países latino americanos expressam as mais brutais consequências do modelo neoliberal. Torna-se cada vez mais evidente e profunda a instabilidade das recentes e restritas democracias representativas liberais acompanhadas de uma intensificação do protesto social. No que tange à estrutura produtiva temos conforme Gomez (2004) o aumento da transnacionalização

correspondendo aos impulsos da privatização de empresas públicas e às generosas isenções fiscais. Como consequência da transnacionalização há um aprofundamento da relação de subordinação das burguesias nacionais às burguesias centrais. Para além, a implementação de programas de “ajuste e estabilização” se traduzem para classe trabalhadora em [...] aumentos históricos dos níveis de pobreza, desemprego, concentração de renda, precarização, exclusão, desigualdade e polarização social na região, atingindo não apenas os trabalhadores e uma vasta massa de ‘subproletariado’ descartável, mas também as camadas meio urbanas e setores da burguesia vinculados ao mercado interno. (GOMEZ, 2004, p.88)

No que tange às restritas e recentes democracias representativas latinoamericanas o que encontramos é uma grave crise sócio-política a qual se expressa nos afastamentos forçados de presidentes eleitos (Equador, Peru, Argentina, Bolívia, Brasil, entre outros) e na extrema rejeição de outros. Na história recente encontramos ainda uma sequência de golpes de Estado tais como o golpe parlamentar ocorrido no Brasil, no ano de 2016⁴, a deposição do Manuel Zelaya em Honduras, no ano de 2009 (FERNANDES, 2009), e a queda de Fernando Lugo no Paraguai, em 2012 (SIMÕES REIS, 2012). No Brasil a situação vem sendo agravada com o crescimento da extrema direita, a eleição de Jair Bolsonaro entre outros candidatos com elementos fascistas apontam para um crescimento exponencial de uma ofensiva social, econômica, ideológica da classe dominante.

A complexidade desta ofensiva relaciona-se ainda com as próprias estruturas das economias dependentes e periféricas latinoamericanas historicamente caracterizadas pela superexploração da força de trabalho bem como outros mecanismos de manutenção das relações de dependência. Assim, a trajetória de luta pelo reconhecimento de direitos humanos no contexto europeu se difere do modo como se reconhecem ou não os direitos humanos no contexto latino americano. Enquanto no primeiro há uma trajetória onde é possível detectar alguns momentos de avanços mais significativos no reconhecimento de direitos humanos (ainda que restritos aos limites da democracia representativa liberal), o segundo segue marcado majoritariamente pela brutal violência estatal: seja diretamente através da repressão de mobilizações em defesa de condições materiais à dignidade da pessoa humana, seja através da não implementação de políticas públicas de efetivação dos direitos historicamente conquistados.

⁴ A caracterização de toda essa movimentação como golpe parlamentar se dá a partir do conceito golpe de estado contido no Dicionário do Pensamento Social do Século XX: desafio a constituição legal; ação rápida e sigilosa executada por poucas pessoas; relação contraditória com as massas (BOTTOMORE, T.; OUTHWAITE, W. (Org.). Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed. 1996. Foi orquestrada a utilização de um método que não ultrapassasse os limites da legalidade institucional, sem uso das Forças Armadas e com forte atuação dos meios de comunicação, principalmente na convocação da base social que serviu de sustentação. Portanto, o golpe interrompeu a legalidade democrática do país. Apesar da aparência jurídica, todo seu arcabouço teve um caráter meramente político.

Neste sentido destacamos as experiências de organização popular travadas no espaço urbano periférico brasileiro com horizonte estratégico de superação do sistema capitalista. Damos um enfoque à atuação do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto que no ano passado completaram vinte anos na luta pelo direito humano à cidade (HARVEY, 2012). Compreendendo que o direito de produção do espaço urbano não deve ser restrito ao acesso de indivíduos abstratos, mas deve ser defendido como um direito humano, o qual expressa a necessidade coletiva de administração democrática sob a organização do processo de urbanização.

Esta defesa confronta os capitalistas que ganham com a produção e exploração do espaço urbano agindo em função do seu valor de troca. Para eles a cidade é mercadoria. É um produto resultante de determinadas relações de produção. Se lembrarmos que a terra urbana, ou um pedaço de cidade, constitui sempre uma condição de monopólio - ou se, não há um trecho ou terreno igual a outro, e sua localização não é reproduzível - estamos falando de uma mercadoria especial que tem o atributo de captar ganhos sob forma de renda. A cidade é um grande negócio e a renda imobiliária, seu motor central. (MARICATO, 2015, p.23) Já os interesses da classe trabalhadora - nos limites desse modelo de cidade - reside em primeira instância em seu valor de uso, à medida que esta classe não visa a produção de lucro a partir do espaço urbano e sim assegurar condições mínimas de reprodução social como o acesso à moradia e serviços públicos de qualidade. Ainda nos marcos do sistema capitalista a sobrevivência está condicionada à reprodução da sua força de trabalho. Se considerarmos as especificidades das relações de exploração da força de trabalho em um país periférico e dependente como o Brasil, temos que as condições para realização desta reprodução combinam a superexploração da força de trabalho com a negação de um conjunto de direitos - à moradia, saneamento básico, lazer, saúde pública, transporte coletivo. Desta combinação derivam formas particulares de alcançar as necessidades básicas da classe trabalhadora brasileira que envolve disputas pelo acesso aos espaços da cidade nos quais as condições urbanas de vida são melhores.

Nesta dinâmica o MTST destaca-se pela qualidade com que se insere na atual dinâmica da luta de classes no contexto brasileiro, atuando junto a outros movimentos sociais vinculados à classe trabalhadora, partidos políticos de esquerda, dentre as variadas formas de organização da classe trabalhadora. À capacidade de mobilização corresponde uma dura repressão das forças dominantes, são exemplos as desocupações truculentas realizadas pelo Estado e o crescimento ideológico reacionário e conservador que culpabiliza as vítimas do déficit habitacional e do histórico acesso desigual à terra no país. Apesar do reconhecimento do dever cumprir da função social da terra promulgado pela Constituição Federal de 1988, há uma crescente hierarquização ideológica do direito à propriedade numa

perspectiva individualista que, sem levar em conta a complexidade dos conflitos em torno do acesso à terra urbana, disseminam a ideia de que os trabalhadores sem teto, ocupantes dos latifúndios urbanos são “vagabundos” e ou “invasores”.

No campo das lutas pelo direito à cidade, o ataque não se restringem ao movimento em questão, o fundição do Ministério das Cidades com o Ministério da Integração Nacional transformados em Ministério do Desenvolvimento Regional, realizada logo após o atual presidente assumir seu mandato, ilustra o tamanho do retrocesso em jogo no campo destas disputas. Devemos resgatar que importantes marcos institucionais dentre os quais podemos destacar o conjunto de leis a partir da Constituição Federal de 1988, como o Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001); entidades como o Ministério das Cidades em 2003, secretarias nacionais de habitação, mobilidade urbana e saneamento ambiental; espaços de participação popular como as Conferências Nacionais das Cidades (2003, 2005, 2007) e Conselho Nacional das Cidades (2004); tudo isso refletiu o peso do Movimento Social Pela Reforma Urbana. Logo, ataques à estas - e outras - conquistas históricas dos trabalhadores afetam diretamente às ferramentas de reivindicação de pautas populares construídas no âmbito da institucionalidade estatal, à organização popular territorial e às condições de vida de trabalhadores e trabalhadoras.

A experiência do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, desenvolvida na região periférica do município de São Gonçalo desde 2014, ilustra de forma sintetizada importantes elementos dessa dinâmica. A intervenção do movimento no território inicia-se baseada nas ferramentas históricas do movimento: ocupação de lote urbano em descumprimento de função social e posterior enraizamento territorial através de núcleos territoriais de base. Desde a criação do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida⁵, no primeiro governo de Luís Inácio Lula da Silva, o movimento parte da demanda imediata por moradia e trabalha nos marcos da possibilidade concreta de conquistas das casas através deste programa.

⁵O PMCMV manteve a lógica mercantil de acesso à moradia e não tirou do objetivo central a garantia de lucro às empreiteiras que recebem o subsídio governamental. Também esteve mantida a lógica de segregação urbana com construção de imóveis sem considerar a integração urbana de seus moradores. Apesar disto é inegável o impacto social que o programa alcançou com a produção de 3,857 milhões de moradias#. Além do quantitativo de casas construídas houve importantes experiências relacionada com a Modalidade MCMV Entidades: “esta modalidade da FAIXA 1 permite que famílias organizadas de forma associativa, por uma Entidade Organizadora – EO (Associações, Cooperativas e outros) habilitada, produzam suas unidades habitacionais.” (BRASIL. Disponível em <<http://www.minhacasaminhavid.gov.br/habitacao-cidades/programa-minha-casa-minha-vida-pmcmv>> , acesso em 17/11/2018). Conforme Moraes (2016, p.122) “Esta modalidade abarca a autogestão da habitação, que segundo Mineiro e Rodrigues (2012) corresponde a ações em que o controle da gestão, dos recursos públicos e da obra são realizadas pelos movimentos populares, associações e cooperativas para produção habitacional ou urbanização de alguma área. Este controle vai desde a definição do terreno, do projeto técnico social, da equipe técnica, da formação de construção, compra de materiais, contratação de força de trabalho, organização de mutirão, prestação de contas e etc. A autogestão na habitação apresenta-se como uma alternativa de organização popular, sendo as decisões tomadas autonomamente pela associação responsável pelo processo e os participantes do mutirão que se organizam, normalmente a partir da ocupação de terra. Nas palavras de Mineiro e Rodrigues (2012), —Essa forma de atuação consiste não apenas na construção de moradias ou urbanização, mas da construção da vida comunitária e da busca por qualidade de vida de grupos organizados a partir de movimentos populares.”

Soma-se às contradições e limites que envolvem a existência do programa, uma série de cortes orçamentários que implicaram numa queda brusca no número de construções desde 2014⁶. A ameaça à continuidade do programa expressa um quadro mais amplo de cortes nas áreas sociais parte do ajuste neoliberal em curso no país. O cenário de crise instaurado a nível global no capitalismo incide desigualmente sobre a classe trabalhadora periférica, acentuando as fraturas sociais a imposta. Aos elementos do modelo neoliberal combina-se o anteriormente citado crescimento ideológico da extrema direita na sociedade brasileira. Há, portanto, não somente a ausência de perspectiva de avanços como também a eminente perda de conquistas históricas, com apoio da pequena burguesia, das camadas médias assalariadas e com uma crise ideológica e política da classe trabalhadora.

Diante deste quadro o movimento vem adotando diferentes formas de ação que transitaram da ferramenta de ocupação como ferramenta principal e a conquista da moradia como principal fator mobilizador e aglutinador para experiência de caráter comunitário, em São Gonçalo especificamente com a construção da “Cozinha Sem Medo”, desde 2017. Esta alteração significa evidentemente um recuo nas táticas de ação, que, no entanto, vem tendo um saldo extremamente positivo no que tange à manutenção e potencialização das mobilizações no território. As ações passam a ter como principal fator aglutinador a fome que atinge a população local e a partir do trabalho comunitário passam a ter contato com a raiz mais profunda do problema, tendo oportunidade de acessar pautas nacionais mobilizar-se em prol das mesmas. O espaço supera, portanto, o alcance das necessidades imediatas e a partir delas avança na formação política dos e das trabalhadoras que frequentam aquele espaço. São exemplos de ações de mobilização de caráter nacional como a intervenção dos membros da Cozinha Sem Medo enquanto sujeitos coletivos a da Greve de 28 de Abril de 2017 com travamento de rodovias e construção de atos e atividades políticas, a resistência à Emenda Constitucional 95, à contrarreforma trabalhista e à contrarreforma da previdência social, as mobilizações contra o crescimento do fascismo e suas manifestações ao longo da campanha eleitoral de 2018, ao apoio ao dia nacional de Greve na Educação dia 15 de maio de 2019, às mobilizações do dia 30 de Maio de 2019 e mais recentemente na construção da Greve Geral do dia 14 de Junho de 2019.

CONCLUSÃO

Reconhecemos que o atual momento histórico coloca uma série de entraves para o desenvolvimento e avanço político organizativo das organizações e movimentos populares. São inegáveis os retrocessos que vão dos marcos legais historicamente conquistados às

⁶ Notícia jornal Estadão. Disponível em <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,falta-de-recursos-ameaca-o-minha-casa-minha-vida,70002315037>> . Acesso em 14/11/2018.

experiências de organização popular. Compreendemos que o desafio que está posto é o de conciliar as lutas pela manutenção dos avanços conquistados no campo do jurídico e institucional, à urgência de conquistas materiais que garantam condições de reprodução social dos trabalhadores sem, no entanto recair na fragmentação e conseqüente enfraquecimento das organizações populares de caráter classista.

Compreender o direito em sua totalidade a qual envolve múltiplos sujeitos e contradições é também reconhecer a importância de condições materiais para superação da ordem societária vigente. Mota (1995) afirma que se trata de uma cultura da crise isto é que em períodos de crise do capital “o movimento dos trabalhadores tende a assumir posições defensivas em função da agressão que sofre com a ameaça do desemprego, das perdas salariais”(1995, p.180). Este momento demanda que todas as formas de organização e intervenção popular estejam cada vez mais articuladas para ser capazes assegurar não apenas a manutenção dos marcos legais históricos como também combater o fortalecimento ideológico conservador e reacionário em curso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

experiência do MTST na ocupação Zumbi dos Palmares em São Gonçalo –RJ. (SI) 2017.

FERNANDES, J. S.. A crise que configura cenário em Honduras. CONJUNTURA

GOMEZ, José Maria. Direitos Humanos, desenvolvimento e democracia na América Latina. In: Revista Praia Vermelha no 11, segundo semestre 2004.

HARVEY, David. Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HARVEY, David. O direito à cidade. In Lutas Sociais, São Paulo, n.29, p.73 - 89, jul./dez. 2012.

INTERNACIONAL (BELO HORIZONTE. ONLINE), v.6. 2009.

MARICATO, Ermínia. Para entender a crise urbana. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARX, Karl. A questão judaica. Disponível em <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1843/questaojudaica.htm>>. Acesso em 10/10/2018.

MÉSZÁROS, I. Marxismo e direitos humanos. In: _____. Filosofia, ideologia e ciência social. Ensaio de negação e afirmação. São Paulo: Boitempo, 2008.

MORAES, Camila Barros de. Ressucita São Gonçalo: a luta por moradia na Ocupação Zumbi Dos Palmares do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense - UFF. Niterói, 2016.

OLIVEIRA, Bruno José da Cruz . A (auto) construção de sujeitos coletivos na periferia: a

OLIVEIRA, Francisco. Crítica à razão dualista: o ornitorrinco. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

ONU - Organização das Nações Unidas. World UrbanizationProspects 2014. Disponível em<<https://esa.un.org/unpd/wup/publications/files/wup2014-report.pdf>>. Acesso em 28/11/2018.

RUIZ, J. L. S.; PEQUENO, A. C. A; VELOSO, R. S. Direitos Humanos e Serviço Social. São Paulo: Saraiva, 2015.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. Direitos Humanos e concepções contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4. ed. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, Milton. A Urbanização Brasileira. 5ed. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

SIMÕES, G. R. Um conto paraguaio: o golpe de Estado do lobo com pele de cordeiro. In: Breviário de Filosofia Pública, nº68, 2012.